



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional de Januária

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 13/2023

Januária, 24 de julho de 2023.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	CPF/CNPJ: 02.998.611/0001-04	
Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre Crystal – 5º Andar, Conjunto 602, Sala 1	Bairro: Vila Gertrudes	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.794-000
Telefone: (11) 3138-7435	E-mail: licenciamento@isactEEP.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Solaris Transmissao De Energia S.A.	CPF/CNPJ: 31.095.322/0001-95	
Endereço: Rodovia Jaíba Manga KM 07	Bairro: Zona Rural	
Município: Jaíba	UF: MG	CEP: 39.508-000
Telefone: (11) 3178-7000 / (61) 99554-6427	E-mail: Não possui	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Nova Terra	Área Total (ha): 26,3128
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 1921 e 1924	Município/UF: Jaíba/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135050-1CF5.7FD6.8118.448C.A978.1594.9A39.0186	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas	19,70	hectares
nativas vivas	1	unidade

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	19,70 1	hectares unidade	637.899	8.308.807

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Ampliação de subestação de energia elétrica	19,70

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Caatinga	área antropizada	não se aplica	19,70

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Floresta nativa	0,061	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 26/05/2023

Data da vistoria: 12/07/2023

Data de solicitação de informações complementares: 13/07/2023

Data do recebimento de informações complementares: 21/07/2023

Data de emissão do parecer técnico: 24/07/2023

2. OBJETIVO

É objetivo deste parecer, a análise do requerimento para a intervenção ambiental de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em 19,70 hectares, na Fazenda Nova Terra, no município de Jaíba/MG, para implementação de uma área para a ampliação de subestação de energia elétrica. O material lenhoso (equivalente a 0,061 de madeira de floresta nativa) será utilizado para uso interno no imóvel ou empreendimento.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: R\$ 725,31 (DAE nº 1401254293361, quitado em 27/03/2023)

Taxa florestal: R\$ 2,87 (DAE nº 2901254298671, quitado em 27/03/2023)

Ambas as taxas estão de acordo com o requerimento. Não há necessidade de complementação.

Número do recibo no Sinaflor: 23127961

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma

área de 19,70 ha, localizada na propriedade Fazenda Nova Terra, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel ou empreendimento.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Cássio Strassburger de Oliveira**
MASP: 1.367.515-2



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira**, Servidor Público, em 24/07/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70177165** e o código CRC **E6246AE8**.